



EDITAL Nº 005/2018 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente Edital para indicação de alunos voluntários de iniciação científica do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (Pivic) da UPF, normatizado pela resolução Consun 02/99, e com período de vigência de **12 meses**.

1 Período de encaminhamento: A partir do dia **03 de agosto de 2018 – fluxo contínuo**.

OBS.: o voluntário será formalmente cadastrado a partir da data de chegada do processo protocolo na Divisão de Pesquisa.

2 Local de entrega: Divisão de Pesquisa - devidamente protocolados.

3 Documentos exigidos

3.1 Formulário para indicação de aluno voluntário de iniciação científica (PIVIC) conforme modelo disponível na intranet (em VRPPG – Divisão de Pesquisa), uma via impressa e assinada.

OBS.: professores que indicaram alunos no Edital 005/2017-Pivic e desejarem continuar com os mesmos alunos, devem indicá-los novamente através do documento acima (item 3.1).

4 Requisitos para a inscrição

4.1 Quanto ao projeto

4.1.1 Estar institucionalizado, **em execução e cadastrado na intranet**, junto à Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.2 Quanto ao orientador

4.2.1 Estar em efetivo exercício de atividades docentes e de pesquisa na Universidade de Passo Fundo durante a vigência da bolsa.

4.2.2 Ser docente do quadro de carreira do magistério, conforme definido nos artigos 5º e 8º do Regulamento de Administração de Pessoal Docente da UPF (Resolução Consun Nº 11/2007).

4.2.3. Professores convidados ou professores substitutos temporários também poderão solicitar cota Pivic desde que possuam projetos institucionalizados.

4.2.4 Ser coordenador ou colaborador de projeto institucionalizado, conforme item 4.1.1.

4.2.5 Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

4.2.6 Ter titulação mínima de mestre.

4.3 Quanto ao voluntário

4.3.1 Ser estudante regular de curso de graduação e estar preferencialmente cursando, no máximo, o penúltimo semestre letivo. Estudante intercambista poderá ser indicado, sem auxílio financeiro, independente do semestre que estiver cursando.

4.3.2 Não estar recebendo **bolsa de iniciação científica** da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa.

4.3.3 O estudante indicado com auxílio financeiro não poderá estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital.

4.3.4 Disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

5 Processo de seleção

5.1 A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial para a verificação do atendimento ao presente edital.

5.2 Poderão ser indicados até 5 (cinco) alunos pelo mesmo orientador **durante a vigência do período**.

5.3 Todas as indicações de alunos voluntários de iniciação científica que estiverem de acordo com os itens 5.1 e 5.2 serão atendidas.

5.4 Será concedido auxílio financeiro a apenas **1 (um) aluno voluntário indicado** no formulário PIVIC.

6 Benefícios concedidos ao aluno PIVIC

6.1 Os alunos PIVIC com auxílio financeiro receberão R\$ 100,00 (cem reais), em cota única, a ser paga durante o período da vigência do voluntário.

6.2 Os alunos PIVIC receberão certificado de participação na pesquisa emitido pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o término do período de vigência do PIVIC.

Obs: Recomenda-se que o aluno PIVIC participe da Mostra de Iniciação Científica da UPF, preferencialmente como apresentador.

Casos omissos serão avaliados pela CPPG e VRPPG.

Passo Fundo, 02 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Douglas Cecchin
Coordenador da Divisão de Pesquisa

Prof. Dr. Antônio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação